

REGULAMENTO

DA

Unidade curricular “Dissertação de Mestrado” do 2º Ciclo
de Estudos Integrados em Engenharia Mecânica

Aprovado pela Comissão Científica de Curso
Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica
Ano Lectivo 2010/2011
Setembro de 2010

Artigo 1º
(Definição)

Este regulamento aplica-se à unidade curricular “Dissertação de Mestrado” do “Ciclo de Estudos Integrado Conducente ao Grau de Mestre em Engenharia Mecânica”, aprovado no Senado do IST a 15 de Março de 2006.

Artigo 2º
(Regulamentação Geral)

O presente regulamento satisfaz todos os requisitos do “Regulamento dos Cursos de 1º e 2º Ciclo do IST” e do “Guia de Preparação da Dissertação e Resumo Alargado para os Cursos de Mestrado no IST” aprovados pelo Conselho Directivo do IST que se encontrem em vigor.

Artigo 3º
(Condições de inscrição na unidade curricular “Dissertação de Mestrado”)

- 1º - Um aluno necessita de aprovação em 252 créditos ECTS, incluindo obrigatoriamente os 180 ECTS das unidades curriculares do 1º ciclo, para se poder inscrever na unidade curricular “Dissertação de Mestrado”.
- 2º - O número máximo de créditos ECTS em que um aluno se pode inscrever em acumulação com a unidade curricular “Dissertação de Mestrado” é 6.

Artigo 4º
(Temas de dissertação/trabalho de projecto)

- 1º - Os professores ou investigadores doutorados do DEM ou de outros departamentos em áreas científicas afins podem propor temas de dissertação/trabalho de projecto. No caso de o orientador não ser professor do DEM, a dissertação/trabalho de projecto tem de ter um professor do DEM como co-orientador.
- 2º - Os alunos também podem sugerir temas para dissertação/trabalho de projecto. Estas propostas têm de ser enquadradas, subscritas e propostas por um docente do DEM. A proposta do tema tem de incluir a identificação do aluno respectivo (nº de aluno e nome).
- 3º - A área científica do tema (ou área científica principal, no caso de temas multidisciplinares) da dissertação/trabalho de projecto tem de pertencer à área de especialização do Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica frequentada pelo aluno.
- 4º - Os temas propostos são introduzidos pelo orientador ou co-orientador através do sistema Fenix. Esses temas só serão aceites após homologação pela Comissão Científica do Curso.
- 5º - A Comissão Científica do Curso disponibilizará todos os anos, antes do início do semestre, uma lista dos temas de dissertação/trabalho de projecto homologados até à data.
- 6º - As datas limite para submissão de temas através do Fenix são as definidas no Anexo I, “**Tramitação da Dissertação/Projecto MEMec**” Um tema que tenha sido submetido para o 1º semestre e que não tenha sido seleccionado por qualquer aluno é automaticamente oferecido para o 2º semestre, salvo se o docente que o propôs retirar a proposta do Fenix.

Artigo 5º
(Seleção de dissertação/trabalho de projecto)

- 1º - Os alunos, incluindo os que frequentam o programa ERASMUS e que serão avaliados no IST, seleccionam através do Fenix os temas de dissertação/trabalho de projecto a que se candidatam. O prazo limite para candidaturas está definido no Anexo I, **“Tramitação da Dissertação/Projecto MEMec”**.
- 2º - O docente proponente selecciona através do Fénix o aluno a quem será atribuído cada tema, em função dos candidatos ao respectivo tema. Essa selecção é obrigatória desde que haja pelo menos um candidato ao tema e pode ser efectuada em qualquer altura, tendo como prazos limite 30/Outubro e 30/Abril para o 1º e 2º semestres, respectivamente.
- 3º - O aluno tem de confirmar através do sistema Fénix a aceitação do tema que lhe foi atribuído. Este procedimento aplica-se também a alunos que frequentam o programa ERASMUS e que serão avaliados no IST. Os prazos limite para esta confirmação são 15/Novembro e 15/Maio para o 1º e 2º semestres, respectivamente.
- 4º - O disposto nos pontos 1 a 3 deste artigo aplica-se também aos temas sugeridos pelos alunos, referidos no ponto 2 do artigo anterior.
- 5º - Findo o prazo de confirmação de temas indicado no 3º ponto deste artigo, os alunos sem tema de dissertação/trabalho de projecto definido deverão contactar a Coordenação de Curso a fim de escolher um dos temas disponíveis. A prioridade de escolha é determinada por ordem decrescente da média das notas dos primeiros 180 créditos ECTS (3º ano completo). Os prazos limite são 30/Novembro e 31/Maio para o 1º e 2º semestres, respectivamente. Após estes prazos, alunos sem tema atribuído não poderão ser avaliados no respectivo semestre.

Artigo 6º

(Orientação de dissertação/trabalho de projecto)

Cada docente pode orientar no máximo 5 temas de dissertação/trabalho de projecto por semestre.

Artigo 7º

(Datas de entrega da dissertação/trabalho de projecto)

Para cada semestre, a data a partir da qual pode ser entregue a dissertação, bem como a data limite para entrega da dissertação/trabalho de projecto são as definidas no Anexo I, **“Tramitação da Dissertação/Projecto MEMec”**.

Artigo 8º

(Tramitação da dissertação/projecto interna a nível do DEM)

O Anexo I estabelece a tramitação da dissertação/projecto desde a publicitação dos temas e orientadores de dissertações, a qual consta de 15 pontos. As datas indicadas para as diferentes etapas da tramitação são definidas pela Comissão Científica do MEMEC.

No Anexo II são detalhados os procedimentos internos a nível do DEM referentes aos pontos 4 a 8 e 11 a 13.

Artigo 9º

(Classificação da dissertação/ trabalho de projecto)

- 1º - Após a discussão pública da dissertação/trabalho de projecto, cada elemento do júri deverá preencher individualmente uma folha com uma classificação quantitativa, numa escala de 0 a 20, dos seguintes 4 itens, especificados no Regulamento dos cursos de 1º e 2º ciclos:
- A – Qualidade científica da dissertação projecto
 - B – Qualidade do artigo/resumo alargado
 - C – Qualidade da apresentação pública
 - D – Discussão pública
- 2º - A classificação quantitativa de cada um dos itens anteriores poderá ser fundamentada numa classificação qualitativa, variando entre mau e muito bom, de vários aspectos da dissertação, listados na acta do júri.
- 3º - A nota de cada elemento do júri, numa escala de 0 a 20, é dada pela média ponderada das notas de cada um dos 4 itens. Os pesos de cada item, tal como definidos no Regulamento dos cursos de 1º e 2º ciclos, são os seguintes:
- A – 50%, B – 20%, C – 10%, D – 20%
- 4º - Notas atribuídas por um elemento do júri que sejam inferiores a 10 ou superiores a 16 deverão ter uma justificação escrita, que é opcional para outras notas.
- 5º - O aluno é aprovado no caso de a maioria dos elementos do júri atribuir uma nota igual ou superior a 10. No caso de o número de membros do júri ser par e de haver um empate, o presidente do júri decide se o aluno é aprovado ou reprovado. Em caso de aprovação, a nota final é a média aritmética das notas atribuídas por todos os membros do júri. Se o aluno tiver sido aprovado mas esta média aritmética for inferior a 10, a nota final será 10.
- 6º - Classificações de dissertação/trabalho de projecto superiores a 16 valores só podem ser atribuídas quando existir unanimidade dos membros do júri.

Artigo 10º

(Passagem de uma dissertação/projecto em curso para o semestre seguinte)

- 1º - Uma dissertação/projecto que não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Comissão Científica pode transitar para o semestre seguinte, desde que para tal haja acordo entre o aluno e o orientador, sem qualquer outro procedimento se a transição for do 1º para o 2º semestre do mesmo ano lectivo. Se essa transição for do 2º semestre de um ano lectivo para o 1º semestre do ano lectivo seguinte, aplica-se o disposto no 2º ponto deste artigo.
- 2º - Para um tema transitar para o ano lectivo seguinte é necessário que seja submetido novamente através do Fenix e seguidos os procedimentos descritos no artigo 5º.
- 3º - Uma dissertação/projecto atribuída a um dado aluno não pode ter mais de duas transições.

Artigo 11º

(Casos omissos)

Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Científica do Curso.

Anexo 1:**Tramitação da Dissertação/Projecto MEMec**

	Responsável	Acção	Meio	Prazo 1º Sem. (1)	Prazo 2º Sem. (1)
1	Comissão Científica do Curso	Publicitação dos temas e orientadores de dissertações	FÉNIX	30 Setembro	28 de Fevereiro
2	Aluno	Candidatura a temas de dissertação	FÉNIX	15 Outubro	15 de Março
3	Comissão Científica do Curso	Seleção e atribuição de temas a alunos	FÉNIX	15 Outubro	15 de Março
		DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO			
4	Aluno	Entrega da dissertação +resumo alargado (3 a 5 exemplares) para discussão na secretaria da Área Científica do Orientador	Papel	15 de Maio ⁽²⁾	15 de Outubro ⁽²⁾
5	Comissão Científica do Curso	Introdução de proposta de júri	FÉNIX	30 de Maio	30 de Outubro
6	Coordenador do Curso	Homologação do júri, impressão, assinatura e envio do formulário de constituição do júri ao Núcleo de Graduação.	FÉNIX + Papel	Até 30 de Maio	Até 30 de Outubro
		DISCUSSÃO DA DISSERTAÇÃO (atribuição da classificação, produção da acta)		Até 30 de Junho	Até 30 de Novembro
7	Aluno	Upload de versão final da dissertação: Dissertação (pdf); Resumo alargado ou Extended abstract (pdf); Resumo (Português e Inglês) (ASCII); Palavras-chave (Português e Inglês) (ASCII). Tomada de conhecimento e aceitação dos termos de divulgação da dissertação.	FÉNIX + 2 exemplares em papel 1 CD contendo: dissertacao.pdf resumo.pdf identificacao.pdf	7 de Julho ⁽²⁾	7 de Dezembro ⁽²⁾
8	Comissão Científica do Curso	Confirmação dos documentos; Introdução da classificação no Fénix; Envio da acta em papel para o Conselho Científico	FÉNIX 2 exemplares em papel 1 CD acta em papel	15 de Julho	15 de Dezembro
9	Conselho Científico	Homologação da acta, Envio de email de alerta à coordenação do curso	FÉNIX	Até 15 de Julho	Até 15 de Dezembro
10		Envio da acta para o Núcleo de Graduação	Papel		
11	Coordenador do Curso	Envio à Biblioteca do IST do CD + 2 exemplares da dissertação	Papel + CD	Até 15 de Julho	Até 15 de Dezembro Até 31 de Dezembro
12	Núcleo de Graduação	Emissão de pauta	FÉNIX	Até 31 de Julho	
13	Coordenador do Curso	Lançamento da classificação no Núcleo de Graduação	Papel		

14	Biblioteca do IST	Produção de suporte electrónico e envio juntamente com exemplares em papel para a Biblioteca Nacional e para o OCES. Registo a nível das bases de dados bibliográficas.	FÉNIX + papel		
15	Equipa Fénix	Disponibilização do resumo e palavras-chave após a homologação da acta pelo Conselho Científico	FÉNIX		

(1)- Caso o dia limite de prazo seja feriado, Sábado ou Domingo, passa para o dia útil seguinte.

(2) – Até às 16:00 Horas na secretaria da Área Científica à qual o orientador do DEM está afecto.

Anexo 2

Tramitação da documentação relativa á Dissertação/Projecto no DEM

Nota: ver no anexo 1 descrição e prazos relativos a cada “ponto”

Ponto 4

Aluno: Entrega 3 a 5 exemplares (consoante o número de membros do júri) da dissertação/trabalho de projecto e do resumo alargado na secretaria da Área Científica à qual orientador do DEM está afecto.

Secretaria da Área Científica: regista a data (dia e hora) de entrega daqueles documentos e avisa de imediato (por e-mail ou outro meio) o membro da comissão científica pertencente à Área Científica em que a tese foi entregue.

Não é permitida a entrega posterior de uma nova versão da dissertação/trabalho de projecto e do resumo alargado, nem na secretaria nem aos membros do júri.

Orientador: Até à data de entrega da tese por parte do aluno, o orientador envia ao membro da comissão científica pertencente à Área Científica um parecer sobre a tese, a proposta de júri e a data proposta para defesa da tese, de acordo com as disponibilidades dos membros do júri.

Membro da comissão científica: No caso de o parecer do orientador ser positivo, ratifica a constituição do júri, notificando o orientador, e solicita ao secretariado da Área Científica a reserva de sala para a defesa da tese e o envio dos exemplares da dissertação aos membros do júri. Se o parecer do orientador for negativo, o membro da comissão científica solicita um parecer aos outros membros do júri. O aluno, uma vez informado dos pareceres, pode desistir ou optar por ser avaliado. Neste último caso, o processo segue os trâmites normais para pareceres positivos.

Ponto 5

Membro da comissão científica: Introduce a proposta do júri no Fénix e envia pedido para homologação ao coordenador do curso (quer no Fénix quer em papel) através da secretaria do DEM.

Ponto 6

Coordenador:

Homologa o júri.

Envia o formulário homologado de constituição do júri por carta com protocolo ao Núcleo de Graduação, através da Secretaria do DEM.

Envia (através da secretaria do DEM), a carta de convite a membros externos do Júri, caso seja necessário

Secretaria do DEM:

Arquiva cópia do formulário e das cartas na secretaria do DEM no arquivo da correspondência do Coordenador.

Envia formulário de constituição do júri aos respectivos membros (por email ou papel)

Ponto 7

Aluno: Faz o *upload* de todos os documentos no Fénix e notifica o orientador de que os documentos já estão no Fénix. Entrega na Secretaria da Área Científica os dois exemplares da versão definitiva da dissertação/relatório, o resumo alargado, o respectivo CD e a declaração de conformidade assinada pelo orientador.

Orientador: Verifica documentos introduzidos no Fénix, assina a declaração de conformidade (anexo 3) e informa por correio electrónico o respectivo membro da comissão científica.

Ponto 8

Membro da comissão científica:

Verifica exemplares entregues e CD;

Introduz a classificação no Fénix

Envia á secretaria do DEM, com protocolo e através da secretaria da Área Científica, a acta da defesa em papel, os dois exemplares da dissertação e do resumo alargado e o CD entregues pelo aluno.

Secretaria do DEM:

Envia ao Conselho Cientifico do IST, com protocolo, a acta da defesa em papel.

Arquiva cópia da acta no arquivo da correspondência do Coordenador.

Ponto 11:

Coordenador: Envia para a biblioteca do IST, através da Secretaria do DEM e com protocolo, os dois exemplares da dissertação e o CD.

Ponto 13:

Coordenador: Lançamento da classificação no Núcleo de Graduação.

DECLARAÇÃO

Eu, (nome)....., (nº mecanográfico, categoria), orientador científico da dissertação (“Titulo”)..... apresentada e defendida pelo aluno (número e nome) em (dia, mês, ano) declaro que a versão final da dissertação incorpora todas as exigências do Júri e as respectivas cópias em papel, estão de acordo com a regras de apresentação e edição definidas pelo Conselho Científico do Instituto Superior Técnico e pela Comissão Científica do Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica.

Mais declaro que a versão final foi introduzida no sistema FÉNIX.

Instituto Superior Técnico, ___/___/_____

(assinatura) _____

Nome